

LOCAL	CONSUMO ANUAL	SOMA DOS PREÇOS	PREÇO MÉDIO	CUSTO ANUAL
Predio sede e FAS	9.375	23,50	7,83	R\$ 73.406,25

MEMORIA DE CÁLCULO DE CONSUMO E CUSTO ANUAL E DE PREÇO MEDIO DO GALÃO NO INTERIOR

VARA	CONSUMO ANUAL	SOMA DOS PREÇOS	PREÇO MÉDIO	CUSTO ANUAL
VT Açailândia	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Bacabal	210	45,75	15,25	3.202,50
VT Balsas	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Barra do Corda	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Barreirinhas	300	45,75	15,25	4.575,00
VT Caxias	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Chapadinha	180	45,75	15,25	2.745,00
VT Estreito	150	45,75	15,25	2.287,50
Imperatriz	600	45,75	15,25	9.150,00
VT Pedreiras	105	45,75	15,25	1.601,25
VT Pinheiro	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Presidente Dutra	150	45,75	15,25	2.287,50
VT Santa Inês	225	45,75	15,25	3.431,25
VT S J dos Patos	225	45,75	15,25	3.431,25
VT Timon	195	45,75	15,25	2.973,75
TOTAL	3.150	-	-	R\$ 48.037,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

Memória de cálculo de consumo em galões e custo anuais de água mineral na capital e no interior

Local	consumo anual em garrações	custo anual
Prédio sede e FAZ	9.375	R\$ 73.406,25
Varas do Trabalho do interior	3.150	R\$ 48.037,50
TOTAL	12.525	R\$ 121.443,75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

ANEXO III

Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Fontes pesquisadas	Nº de cotações	Amplitude de total	Média	Mediana	Preço de ref.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
Água mineral natural potável de mesa, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para sede do TRT e Fórum Astolfo Serra	Unid.	9.375 galões	7,25	Razão Social: C M C SERVIÇOS, LIMPEZA E COMÉRCIO CNPJ UASG: 114608 IBGE	3	1,65	7,83	7,35	7,83	7,83	73.406,25
			7,35	Razão Social: MARIA DO CARMO BEZERRA COLLINS CANDEIRA CNPJ: UASG: 20388 SUP. REG. DEP. POL. FEDERAL							
			8,9	Razão Social: 49.662.130 MATEHEUS DE SOUSA CARIRI CNPJ: 496621300001-89 SUP. ESTADUAL - IBAMA/MA							

#	EMPRESA/FONTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS	AVALIAÇÃO
1	IBGE	1	7,25	R\$ 8,13	89,23%	VÁLIDO
2	SUP. REG. DEP. POL. FEDERAL	1	7,35	R\$ 8,08	91,02%	VÁLIDO
3	SUP. ESTADUAL- IBAMA/MA	1	8,9	R\$ 7,30	121,92%	VÁLIDO

MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 7,83
MEDIANA DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 7,35
DESVIO PADRÃO DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 0,93
CV DOS PREÇOS VÁLIDOS	11,81%

* § 6º, art. 13, do ATO GP/TRT16 nº 006/2023

Observações:
1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as diretrizes definidas no ATO GP/TRT16 nº 006/2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

Caixa de entrada

Modelos de Lei nº

Meu Drive - Google

1 ETP 2024 - Doc

paineldeprescos.pla

paineldeprescos.pla

Item "Água" é pa

Planilha_de_cotaç

←

→

↻

paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais

🔍

🔖

☆

🔒

👤

Serviços para Legis...

[job.com.br]

Certidão de Débito...

Normativos | Portal...

Forma:

Cancelar

Entrev:

Cancelar

PESQUISAR NA WEB

MÉDIA

R\$ 3.213,72

Cancelar

MEDIANA

R\$ 7,25

Cancelar

MENOR PREÇO

R\$ 4,20

Cancelar

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 29

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação de Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data de Compra
	00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	1.200	R\$ 7,25	C M C SERVICOS LIMPEZA E COMERCIO LTDA	FUND INST BRASILEIRO DE GEOG E ESTATISTICA	114608 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO MARANHÃO	10/04/2023
	00015/2022	00003	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	420	R\$ 7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG DEP POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023
	00015/2022	00002	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL	GARRAFÃO 20,00 L	192	R\$ 7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG DEP POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)

EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)

EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF



MÉDIA
R\$ 6,68

MEDIANA
R\$ 7,35

MENOR
R\$ 5,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

445485 2023 200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.000	R\$5,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023
00015/2022	00003	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	420	R\$7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023
00015/2022	00002	Dispensa de Licitação	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	192	R\$7,35	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	09/01/2023

Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 10:04

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 601,18	R\$ 12,00	R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS		
Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
445485	MA	2023, 2022

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, confeccionados em policarbonato, polipropileno ou polietileno, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Superintendência e das Unidades Técnicas do IBAMA no Maranhão.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 8,9
Código do CATMAT: 445485
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MINERAL
Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.662.130 MATHEUS DE SOUSA CARIRI
CNPJ/CPF: 49662130000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193110 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-IBAMA/MA
Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 09:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 18 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 18 de 38

Relatório gerado dia: 20/07/2023 às 09:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 19 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 19 de 38

ANEXO IV											
Descrição	Unid.	Quant. total	Preço unit.	Fontes pesquisa das	Nº de cotações	Amplit ude total	Média	Median a	Preço de ref.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros		3.150 galões			3	3,25	15,25	15,00	15,25	15,25	48.037,5
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para a região norte maranhense, foi considerado o preço contratado pelo TRT16 para fornecimento na cidade de Barreirinhas, região na qual está localizada a Vara do Trabalho de Pinheiro, preço este também considerado para a Vara do Trabalho de Barreirinhas			R\$ 13,75	TRT16 Contrato 38/2022							
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em			15,00	CEFET UASG 158234							

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

ANEXO IV

embalagem própria de 20 litros para a região central foi considerado o preço do CEFET para Barra do Corda, vinculando-se este preço às Varas do Trabalho de Pedreiras, Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon										
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem própria de 20 litros para a região sudeste/sul, foi considerado o preço da Pref. São Domingos do Azeitão vinculando-se o preço às Varas do Trabalho de Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia e São João dos			R\$ 17,00	Pref. São Domingos do Azeitão UASG 980228						

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

ANEXO IV

Patos.																			
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 22 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 22 de 38

#	EMPRESA/FONTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS	AValiação
1	TRT16	1	R\$ 13,75	R\$ 16,00	85,94%	VÁLIDO
2	CEFET	1	R\$ 15,00	R\$ 15,38	97,56%	VÁLIDO
3	Pref. São Domingos do Azeitão	1	R\$ 17,00	R\$ 14,38	118,26%	VÁLIDO
	MÉDIA DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 15,25				
	MEDIANA DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 15,00				
	DESVIO PADRÃO DOS PREÇOS VÁLIDOS	R\$ 1,64				
	CV DOS PREÇOS VÁLIDOS	10,75%				
	<u>* § 6º, art. 13, do ATO GP/TRT16 nº 006/2023</u>					
Observações:						
1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as diretrizes definidas no ATO GP/TRT16 nº 006/2023.						

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO TRT 16 Nº 38/2022
(PA nº 3408/2022 – PE 26/2022)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.657.319/0001-67, situada à Rua vinte e sete, nº 06, Quadra 48, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP: 65. 130-000, telefone (98) 98226-8465, e-mail: eplcomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada por **ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS**, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 3408/2022 e em observância às disposições da Lei nº nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº. 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº **8.538/2015** e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, sem gás, inodora, insípida, com rótulo aprovado pelo DNPM, contendo a data de envasilhamento e validade do produto, na forma de garrações de 20 (vinte) litros retornáveis, sob o regime de comodato, para o TRT-Sede, Fórum Astolfo Serra e Varas do Trabalho do Interior, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência).

1.2 O quantitativo estimado para o consumo anual de acordo com a localidade:

LOCALIDADE	QUANTIDADE/ANO
CAPITAL	7.894
VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR	3.456
TOTAL	11.350

- 1.1 Compõem o presente contrato, independente de transcrição:
- 1.1.1 Termo de Referência (doc 27);
 - 1.1.2 Edital de Licitação do PE nº 26/2022 (doc 45)
 - 1.1.3 Ata do Pregão Eletrônico (doc 47);
 - 1.1.4 Proposta comercial (doc 49).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE no exercício de **2023**, Programa de

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 1 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 24 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 24 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E2355FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trabalho: 168170, Elemento: 339030, cuja nota de empenho será emitida tão logo sejam disponibilizados os recursos do orçamento do exercício de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO OBJETO

3.1. As especificações e qualidade do objeto encontram-se descritas no item 4.1 do Termo de Referência -TR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO (LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA)

I. O fornecimento deverá ser realizado durante o horário de expediente do Contratante, das 07h30 às 17h30, em dias úteis, nos endereços mencionados no Anexo A deste Termo de Referência, observados os quantitativos de garrações nas entregas semanais destinados a cada endereço;

II. No caso específico dos prédios sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e do Fórum “Astolfo Serra” a Contratada deverá fornecer o quantitativo mensal distribuído em três entregas por semana, mediante a respectiva autorização de fornecimento e obedecidas as quantidades especificadas no item 5. Nas demais localidades indicadas para a entrega, a Contratada entregará mediante a solicitação de fornecimento feita pelo titular da Unidade solicitante. Observar que no período de recesso forense haverá redução na demanda;

III. A cada entrega a Contratada deverá emitir recibo em papel timbrado, especificando o número da nota de entrega, a data da entrega, o endereço completo da Contratada, o CNPJ da Contratada, a quantidade de garrações fornecidos, discriminação, preço unitário e preço total, sem rasuras;

IV. O descarregamento do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem quaisquer custos ao Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor pago se baseará no quantitativo de consumo por unidade e os devidos períodos – semanal, mensal e anual encontra-se em Tabela abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	MARCA	DESPESA ESTIMADA DE ACORDO COM CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
			QTD MENSAL	QTD ANUAL			
1	TRT-16ª Região (prédio sede) e Fórum Astolfo Serra	Águas Minerais Lençóis Maranhenses	657	7884	R\$ 5,19	R\$ 3.409,83	R\$ 40.917,96
ITEM	LOCALIDADE	MARCA	DESPESA ESTIMADA DE ACORDO COM		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022
2

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 2 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 25 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 25 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

			CONSUMO				
			QTD MENSAL	QTD ANUAL			
2	VT Açailândia	Floratta	9	115	R\$ 13,75	R\$ 123,75	R\$ 1.581,25
3	VT Bacabal	Águas Minerais Lençóis Maranhense	24	288	R\$ 13,75	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
4	VT Balsas	Floratta	14	173	R\$ 13,75	R\$ 192,50	R\$ 2.378,75
5	VT Barra do Corda	Floratta	24	115	R\$ 13,75	R\$330,00	3.960,00
6	VT Barreirinhas	São Bras	9	115	R\$ 13,75	R\$ 123,75	R\$ 1.581,25
7	VT Caxias	Floratta	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,25	R\$ 3.162,50
8	VT Chapadinha	Águas Minerais Lençóis Maranhense	33	403	R\$ 13,75	R\$ 453,75	R\$ 5.541,25
9	VT Estreito	Floratta	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,25	R\$ 3.162,50
10	Foro "Manuel A M e Rocha"- Imperatriz	Floratta	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50
11	VT Pedreiras	Águas Minerais Lençóis Maranhense	48	576	R\$ 13,75	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
12	VT Pinheiro	Floratta	14	173	R\$ 13,75	R\$ 192,50	R\$ 2.378,75
13	VT Presidente Dutra	Águas Minerais Lençóis Maranhense	24	288	R\$ 13,75	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
14	VT Santa Inês	Águas Minerais Lençóis Maranhense	19	230	R\$ 13,75	R\$ 261,28	R\$ 3.162,50
15	VT S J dos Patos	Manaira	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50
16	VT de Timon	Ouro Minas	28	346	R\$ 13,75	R\$ 385,00	R\$ 4.757,50

A quantidade de garrações estimada a consumir é de **11.858** (onze mil oitocentos e cinquenta e oito) unidades e o valor anual estimado é de **R\$ 97.017,96** (noventa e sete mil e dezessete reais, noventa e seis centavos).

CT Nº 38/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 3 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 26 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 26 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 O Contratante, por meio do fiscal do contrato, no momento da entrega do objeto deste Termo de Referência, fará as verificações pertinentes e necessárias:

I. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste instrumento serão rejeitados no momento da sua entrega;

II. Não serão aceitos garrafões com defeito, principalmente na região do “gargalo”, com saliências e rugosidades internas e/ou externas;

III. Não serão aceitos vasilhames que apresentem ranhuras, saliências, rebarbas ou qualquer outro defeito na superfície interna que possa possibilitar ou dificultar a higienização perfeita da parte interna do mesmo;

IV. Vasilhames que apresentarem manchas, pontos pretos e coloração irregular também serão recusados;

V. O garrafão não pode apresentar odores do tipo queimado, óleo lubrificante, adocicado, de matéria oxidada, de parafina e outros;

VI. O vasilhame deve apresentar transmissão de luz suficiente para a visualização do conteúdo;

VII. O líquido deve ter aparência límpida, transparente, ser insípido e inodoro;

VIII. Os rótulos deverão estar afixados nos garrafões e deverão possuir informações, de forma legível, conforme os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

6.2 A aceitação do produto pelo Contratante somente se convalida pela assinatura na Nota de Entrega apresentada ao Fiscal do contrato ou a Servidor lotado no setor responsável pelo recebimento do objeto;

6.3 O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) mesmo(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato inicia-se em 01 de janeiro de 2023, estendendo-se até 31 de dezembro de 2023.

7.2 O presente contrato está regido até sua extinção pela Lei 8.666/1993, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, a contar da nota fiscal lançada no Sigeo-JT, e depois de devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato junto ao Sigeo-JT.

8.2. A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

9.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

4

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 4 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 27 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 27 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Termo de Referência. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado por servidor designado para a fiscalização do contrato. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

9.4. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

9.5. Será dispensada a retenção tributária respectiva caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

9.6 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo

pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Será permitida a subcontratação do objeto deste Termo para fornecimento nas varas do interior, com a prévia anuência do Contratante.

9.2. A responsabilidade do contrato permanecerá sendo da Contratada ainda que haja transferência do objeto de que trata o subitem anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho para dar início à execução do fornecimento, evitando descontinuidade do fornecimento;

II. A Contratada deverá confirmar junto ao Contratante, pelo e-mail dsgerais@trt16.jus.br, o recebimento da Nota de Empenho respectiva, em até 1 (um) dia útil contado do recebimento do referido documento;

III. Iniciar o fornecimento no dia 2 de janeiro de 2023;

IV. Oferecer produto de primeira qualidade, submetido regularmente à fiscalização e aprovação do Ministério das Minas e Energia e da Saúde, apresentando no rótulo do garrafão os números das portarias de lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Ministério da Saúde;

V. Oferecer produto, inclusive em relação ao seu acondicionamento, em obediência rigorosa aos padrões de pureza e demais condições exigidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral;

CT Nº 38/2022
5

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 5 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 28 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 28 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VI. Entregar garrações contendo rótulos de classificação das águas, aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, prazo de validade, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes;

VII. Fornecer produtos de fonte inspecionada e autorizada pela Vigilância Sanitária;

VIII. Atender ao pedido de fornecimento emergencial, ainda que fora dos dias de entregas regulamentadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o pedido;

IX. Estar disponível para se apresentar ao fiscal do contrato designado pelo Contratante, quando solicitado, antes do início do fornecimento, para receber as informações complementares necessárias, visando à perfeita execução do contrato;

X. Garantir a qualidade do produto fornecido, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação de águas minerais;

XI. Quando solicitado pela contratante, apresentar à fiscalização do contrato, trimestralmente, resultados dos exames bacteriológicos previstos no parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código das Águas Minerais), com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.726/79;

XII. Apresentar os resultados dos exames mencionados no número XI, acompanhados dos Laudos Técnicos que comprovem o atendimento dos padrões legais pertinentes, estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, referentes à fonte de onde provier o produto fornecido;

XIII. Quando solicitado pelo fiscal do contrato os exames laboratoriais para verificação da qualidade do produto, a contratada deverá arcar com os custos relativos aos referidos exames, que serão realizados em amostras separadas pelo Contratante, semestralmente, em 2 (dois) garrações de 20 (vinte) litros de água, devendo a Contratada apresentar relação com os nomes de pelo menos 3 (três) laboratórios para que a Administração do Contratante selecione um deles para realizar os exames;

XIV. Tomar providências quanto ao transporte dos vasilhames (garrações), orientando seus empregados responsáveis pela entrega, para que o façam da maneira adequada, evitando pisar nos mesmos e manuseá-los de modo a evitar danos ao material transportado;

XV. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;

XVI. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o manuseio, abastecimento e entrega dos garrações e fiscalizar se estão sendo usados corretamente;

XVII. Orientar, se necessário, servidores do Contratante quanto à correta armazenagem e manuseio dos garrações;

XVIII. Fornecer a água em garrações totalmente transparentes, possibilitando mais facilmente a detecção de algum corpo estranho nos mesmos;

XIX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;

CT Nº 38/2022

6

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112

Seq. null - p. 6 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637

Seq. null - p. 29 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463

Seq. null - p. 29 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

XX. Lançar, mensalmente, a nota fiscal no Sigeo-JT e enviar os recibos de entrega digitalizados referidos no subitem 4.2. inciso III, deste Termo de Referência, por e-mail a dsgerais@trt16.jus.br.

XXI. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou irregularidades com relação às especificações exigidas neste instrumento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação expedida pelo Contratante e recebida pela Contratada;

XXII. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Contratante;

XXIII. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;

XXIV. Em relação ao objeto contratado, observar o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/12;

XXV. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

XXVI. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

XXVII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

XXVIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XXIX. Cadastrar-se no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho. Para tanto juntamente com a nota de empenho, será enviado à contratada, por e-mail, um “link” de acesso ao sistema para o efetivo cadastro e dúvidas deverão ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo e-mail “sof@trt16.jus.br”, pelo telefone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3º andar, Areinha.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;

CT Nº 38/2022

7

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 7 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 30 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 30 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- II. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do Contratante;
- III. Conferir e aprovar o material no momento da entrega, recebendo-o, se conforme as especificações exigidas;
- IV. Rejeitar, no ato da conferência, o objeto deste Termo de Referência que esteja em desacordo com as especificações constantes nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência;
- V. Efetuar, por escrito, solicitação de troca ou as alterações necessárias, quando recebido objeto em desacordo com o pedido ou quando detectados defeitos, imperfeições técnicas ou irregularidades posteriores;
- VI. Comunicar por escrito à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- VII. Realizar o pagamento no prazo e condições pactuados;
- VIII. Devolver à Contratada, ao final do Contrato, os vasilhames na quantidade que estiverem em poder do Contratante à época.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Fundamentado no artigo 49, do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. Conforme a Lei 8.666/93, com fundamento no seu artigo 87, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

12.2.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos na Tabela 1 e 2 e demais especificações a seguir, acumulativas e limitadas à aplicação de 10% do valor mensal da contratação:

TABELA 1 – GRAUS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

CT Nº 38/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 8 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 31 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 31 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1	2% do valor mensal da contratação
2	4% do valor mensal da contratação
3	6% do valor mensal da contratação
4	8% do valor mensal da contratação
5	10% do valor mensal da contratação

TABELA 2 – RELAÇÃO DE GRAUS, DESCRIÇÃO DAS CONDUTAS E INCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
2	Suspender, interromper ou não executar total ou parcialmente, o fornecimento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Deixar de prestar informações, dentro de prazo estabelecido, à fiscalização contratual quando houver solicitação à contratada de providências à fiel execução do contrato.	2	Por ocorrência.
4	Fornecer garrações sem lacre, com péssima aparência (sujos, riscados). sem a rotulagem contendo as seguintes informações: classificação das águas, devidamente aprovada, prazo de validade, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.	1	Por ocorrência

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5	Deixar de apresentar à fiscalização do contrato, trimestralmente, resultados dos exames bacteriológicos e seus respectivos laudos.	3	Por ocorrência
---	--	---	----------------

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3. As sanções citadas no item 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

12.4. O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante dará ciência à Contratada para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

I. Ao gestor/fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e/ou a seus prepostos, ou obter da Administração do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) Acompanhar os fornecimentos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do produto;

c) Encaminhar à Administração do Contratante os documentos que relacionem as importâncias relativas às multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

II. Aos fiscais setoriais compete, entre outras atribuições:

a) Fazer o recebimento provisório em atesto informando a entrega da água, quantitativo e valor,

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As quantidades de fornecimento indicadas no item 5 são estimativas e não geram obrigação de aquisição pelo Contratante.

14.2 É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto desta contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

CT Nº 38/2022

10

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 10 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 33 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 33 de 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís/MA, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, dezembro de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ELDER PABLO
LIMA DOS
SANTOS:009662
89366

Assinado de forma digital por ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS:00966289366
Dados: 2022.12.28 14:58:15 -03'00'

ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS
EPL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.NOME:

Documento de identificação

ANA CELIA FERREIRA
MENDES: 30816427

OU=Autenticação Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=35522406000190, OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, CN=TRT16, OU=SERVIDORA, CN=ANA CELIA FERREIRA MENDES:30816427

2.NOME:

Documento de identificação

LEILA SANTOS
SOUSA:30816496

Assinado de forma digital por LEILA SANTOS SOUSA:30816496
Dados: 2022.12.28 16:01:15 -03'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 12:37:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DFD7CA5D4.6C935C0EBC.54CE91348C.61FF6B432E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:24:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD99668EC4.11541DFA06.387FCE96B3.E235FED93C

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MORAES PIRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2023 15:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF5856F88F.8CC9E8B238.B83DD0D56D.8A19F068BF

CT Nº 38/2022
11

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / E-mail: presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003408.2022.000.03112 Seq. null - p. 11 de 11

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 34 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 34 de 38



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.664,68	R\$ 7,25	R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 30 a 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra
445485 MA 2023

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral potável e sem gás (em garrações de 20 litros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores, alunos e visitantes nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Barra do Corda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

Quantidade Overtada: 3,080

Valor Proposto Unitário: R\$ 15,15

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 445485

Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNAVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUBLIME

Data do Resultado: 13/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 32353943000194

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158284 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 24/07/2023 às 14:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 35 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 35 de 38

Relatório gerado dia: 24/07/2023 às 14:08
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 36 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 36 de 38



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,23	R\$ 2,30	R\$ 0,54

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 30 a 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
445484	MA	2023, 2022

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00095
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeite/MA.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R\$ 20
Valor Unitário do Item: R\$ 17
Código do CATMAT: 445484
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LENÇÕES MARANHENCES
Data do Resultado: 12/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO
CNPJ/CPF: 21131675000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 31/07/2023 às 09:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.63637 Seq. null - p. 37 de 38

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1004412.2023.000.39463 Seq. null - p. 37 de 38

Relatório gerado dia: 31/07/2023 às 09:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br